



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

DECRETO Nº 207/2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

(Declara de Utilidade Pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, área que menciona e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei nº 9.785/99, e amparado no artigo 64, inciso XIV da Constituição do Município de Tapiratiba/SP,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica decretada de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 5º, letra “i” do Decreto Lei nº 3.365/41, a área abaixo discriminada, sem benfeitorias, pertencente a **MARINEZ FELIX BROCHI RAFALDINI e PEDRO CARLOS RAFALDINI**, que será destacada e desmembrada de porção maior, objeto da matrícula 7346, livro 2AT do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Caconde/SP, que assim se descreve:

"Tem início no marco nº20.A, que está localizado as beiras da antiga Estrada Municipal Caconde/Tapiratiba, daí segue com um azimute de 264°04'45", percorrendo uma distância de 18,93 metros, até o encontro com o marco nº20.B, confrontando do marco nº20.A ao marco nº20.B, com a própria Estrada Municipal Caconde/Tapiratiba. Desde segue com uma deflexão para a direita, deixando a antiga estrada municipal, com um azimute de 246°54'19", percorrendo uma distância de 305,70 metros, até o encontro com o marco nº27.27.A, que está localizado as beiras do Ribeirão Conceição, confrontando do marco 20.B ao marco nº27.27.A com o Sítio São João – Gleba – 02.2, de propriedade de Pedro Carlos Rafaldini e s/m Marinez Felix Brochi Rafaldini. Desde segue atravessando o Ribeirão Conceição com um azimute de 246°54'19", percorrendo uma distância de 6,38 metros até o encontro com o marco nºR.24.A, que está localizado na outra beira do Ribeirão Conceição, confrontando do marco nº27.27.A ao marco nºR.24.A com o próprio Ribeirão Conceição. Deste segue com deixando o Ribeirão Conceição, e seguindo com um azimute de 246°54'19", percorrendo uma distância de 43,08 metros, até o encontro com o marco nº28.B, confrontando do marco nº24.A ao marco nº28.B, com o Sítio São João – Gleba – 01.2, de propriedade de Pedro Carlos Rafaldini e s/m Marinez Felix Brochi Rafaldini. Daí segue com uma deflexão para a direita, com um azimute de 291°10'10", percorrendo uma distância de 26,22 metros, até o encontro com o marco nº28.C, confrontando do marco nº28.B ao marco nº28.C, com o Sítio Granja Ouro Preto – M 5.203, de propriedade de Marcos Barbosa de A. de Oliveira Martins e s/m Suzana de Andrade G. O. Martins. Daí segue com uma deflexão para a direita, com um azimute de 66°54'19", percorrendo uma distância de 60,77 metros, até o encontro com o marco nºR.22.A, que está localizado as beiras do Ribeirão Conceição, confrontando do marco nº28.C ao marco nºR.22.A, com o Sítio São João – Gleba – 01.1 de propriedade de Pedro Carlos Rafaldini e s/m Marinez Felix Brochi Rafaldini. Desde segue atravessando o Ribeirão Conceição com um azimute de 66°54'19", percorrendo uma distância de 4,26 metros até o encontro com o marco nº27.29.A, que está localizado na



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

outra beira do Ribeirão Conceição, confrontando do marco nºR.22.A ao marco nº27.29.A com o próprio Ribeirão Conceição. Desde segue deixando o Ribeirão Conceição, e seguindo com um azimute de 66º54'19", percorrendo uma distância de 315,32 metros, até o encontro com o marco nº20.A, confrontando do marco nº27.29.A ao marco nº20.A, com o Sítio São João – Gleba – 02.1, de propriedade de Pedro Carlos Rafaldini e s/m Marinez Felix Brochi Rafaldini, obtendo assim o término e o fechamento deste perímetro com uma **ÁREA TOTAL de 0,6644 Ha** ou ainda **6.644,00 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante do presente instrumento.**

ARTIGO 2º) - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área referida no artigo anterior, para fins de construção de Via Pública para ligação dos bairros Jardim Urbano Brochi I e Jardim Mário Covas (Programa Renascer), passagem de adutora de abastecimento de água e escoamento do esgoto da parte baixa do Jardim Urbano Brochi I.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.380/2005, de 22 de agosto de 2014, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de dezembro de 2014.

**LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.